



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 200/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho, por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, sobre a suposta falsificação de documentos, conforme documento encaminhado pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920239379544

Nome original: Ofício-Circular nº 178-2023.pdf

Data: 29/05/2023 16:33:48

Remetente:

Jullia Hellen Vieira Alves

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás e
ncaminho, em anexo, a Decisão Ofício Circular nº 178 2023 exarada no PROAD 202305000
409421, para ciência e providências.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

OFÍCIO CIRCULAR Nº 178/2023



PROAD Nº 202305000409421



A QUEM SE DESTINA?

A todos os Diretores e as Diretoras de Foro do Estado de Goiás, a todas as Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, bem como a todas as Corregedorias Estaduais e a do Distrito Federal.



O QUÊ?

Comunica acerca da suspeita de uso de documento falso na lavratura de procuração pública lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Novo Planalto – Comarca de Porangatu/GO.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- A delegatária da referida serventia informa que, A delegatária asseverou que, em 26.05.2022, foi lavrada uma procuração no livro 07, nas folhas 039-V, figurando como outorgantes a Sra. Jhany Martins dos Santos Cruvinel, inscrita no CPF n. 020.811.581-16 e o Sr. Dairom Cruvinel Aguiar, inscrito no CPF n. 017.868.231-44, e, como outorgado, o Sr. Jandir Antônio Locatelli, inscrito no CPF n. 327.676.251-04.
- Ao final, esclareceu que no dia 11.50.2023, recebeu uma solicitação por e-mail de pessoa se identificando como Jhany Martins dos Santos Cruvinel, requerendo cópia da mencionada procuração, bem como que a solicitante alegou ser legítima proprietária de um imóvel que foi transferido por meio da procuração falsa.
- Eventual informação acerca da matéria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro da comarca de Porangatu/GO.

ACESSE A ÍNTEGRA



Cordialmente,
DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça.

LINK (Copia e cola)

[http://tjdocs.tjgo.jus.br/
documentos/679572](http://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/679572)